



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 015/2022

**PROCESSO Nº 50500.118000/2022-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Contratada: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A/NPJ nº 07.171.299/0001-96; sediada no SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-060.

Objeto do Contrato: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2026

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2022 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo ; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005- Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR o valor do Contrato nº 015/2022, a partir de 13 de junho de 2025 , conforme detalhado a seguir:**

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 22 do Termo de Referência	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	5,26%
Impacto no valor global	5,2600%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 13 de junho de 2026, com base na variação do ICTI/IPEA de junho/2025 a junho/2026.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 13 de junho de 2025, o valor global do Contrato nº 015/2022 passará de R\$ 16.476.894,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais) **para R\$ 17.343.577,44 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 13 DE JUNHO DE 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
	1	Serviço de Gerenciamento e Qualidade de Serviços de TI	Mês	24	39.488,91	947.733,84

	2	Serviço de Supervisão de Atendimento ao Usuário	Mês	24	21.363,31	512.719,44
	3	Serviço de Atendimento Remoto ao Usuário (Atendimento Nível 1)	Mês	24	16.904,89	405.717,36
	4	Serviço de Suporte Técnico Remoto e Presencial ao Usuário (Atendimento Nível 2)	Mês	24	221.064,02	5.305.536,48
	5	Serviço de Monitoramento (NOC) Presencial 24x7	Mês	24	101.957,53	2.446.980,72
1	6	Serviço de Supervisão da Sustentação de Infraestrutura de TIC	Mês	24	23.367,89	560.829,36
	7	Serviço de Administração de Sustentação Tecnológica On-premise e Nuvem	Mês	24	57.092,41	1.370.217,84
	8	Serviço de Administração de Rede de Dados	Mês	24	27.028,48	648.683,52
	9	Serviço de Segurança da Informação	Mês	24	47.006,07	1.128.145,68
	10	Serviço de Administração de Sistemas Operacionais	Mês	24	31.871,97	764.927,28
	11	Serviço de Administração de Bancos de Dados	Mês	24	57.092,41	1.370.217,84
	12	Serviço de Gestão de Identidades	Mês	24	28.546,20	685.108,80
	13	Serviço de Suporte e Operação de Sistemas e Aplicações	Mês	24	49.864,97	1.196.759,28
	VALOR TOTAL					17.343.577,44

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 475.472,17 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 238.337,95 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) para o período de 13 de junho a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 237.134,22 (duzentos e trinta e sete mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) para o período de 1º de janeiro a 17 de julho de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-10 e 339040-11;

Nota de Empenho: 2025NE000019 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 13 de junho de 2025**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 867.178,87 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/11/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37206845** e o código CRC **E5A2C788**.